



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

SAMUEL GUILSIMAR ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Gerente de Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 2678, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, da Lei nº. 8.483, de 29 de setembro de 2006, e alterações posteriores, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE atribuir a PRISCILA GONÇALVES AQUINO**, CPF nº. 019.472.921-45, Conselheiro Tutelar Suplente, a remuneração conforme dispõe o art. 66, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, para exercer a função de *Conselheiro Titular do Conselho Tutelar do Município de Goiânia da Região Campinas*, **a partir de 06 de setembro de 2017**, em substituição ao Conselheiro Titular **JORGE DA SILVA PEREIRA**, matrícula nº. 836630, CPF nº. 478.170.461-15, afastado da função por meio da sentença exarada na Ação Civil Pública, Protocolo nº 419692-10.2015.08.09.0052, autos nº 1514, proposta pelo Ministério Público do Estado de Goiás, e nos termos da Decisão lavrada no Agravo Interno nº. 5226878.71.2017.8.09.0000, em tramitação na 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça de Goiás.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de setembro de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 2679, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, da Lei nº. 8.483, de 29 de setembro de 2006, e alterações posteriores, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do § 4º, do art. 4º, do Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE atribuir a DIEGO DE CARVALHO PERES, matrícula nº. 754145, CPF nº. 717.330.511-04, Conselheiro Tutelar Suplente, a remuneração conforme dispõe o art. 66, da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, para exercer a função de Conselheiro Titular do Conselho Tutelar do Município de Goiânia da Região Campinas, a partir de 06 de setembro de 2017, em substituição à Conselheira Titular MICHELLE SOARES CABRAL, matrícula nº. 705942, CPF nº. 002.917.881-90, afastada da função por meio da sentença exarada na Ação Civil Pública, Protocolo nº. 419692-10.2015.08.09.0052, autos nº. 1514, proposta pelo Ministério Público do Estado de Goiás, e nos termos da Decisão lavrada no Agravo Interno nº. 5226878.71.2017.8.09.0000, em tramitação na 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça de Goiás.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de setembro de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2680, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **LUIZ FERNANDO SANTANA**, matrícula nº 658375, CPF nº. 255.868.311-04, do cargo, em comissão, de *Secretário Particular*, do Gabinete do Prefeito, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de setembro de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2681, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE *exonerar, a pedido*, **OSEIAS PACHECO DE SOUZA**, **matrícula nº 29920**, CPF nº. 234.284.301-15, do cargo, em comissão, de *Secretário Municipal de Finanças*, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de setembro de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2682, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **ROBSON PAIXÃO DE AZEVEDO**, matrícula nº. **674249**, CPF nº. 167.219.001-06, do cargo, em comissão, de *Superintendente de Vigilância em Saúde, símbolo CDS-6, da Secretaria Municipal de Saúde*, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de setembro de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2683, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **ALESSANDRO MELO DA SILVA**, **matrícula nº 1247492**, CPF nº. 775.673.071-20, do cargo, em comissão, *de Assessor Especial Técnico III, símbolo AET-3*, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de setembro de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2684, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** cessar, *a partir desta data*, os efeitos do Decreto nº. 1.775, de 23 de maio de 2017, que nomeou **LUIZ FERNANDO SANTANA**, matrícula nº. 658375, CPF nº. 255.868.311-04, *Secretário Particular do Prefeito*, para, **cumulativa e interinamente**, exercer o cargo, em comissão, de *Secretario Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade*.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de setembro de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2685, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** cessar, *a partir desta data*, os efeitos do Decreto nº. 2.347, de 31 de julho de 2017, que nomeou **SAMUEL GUILSIMAR ALMEIDA**, matrícula nº. 1319965, CPF nº. 467.843.491-72, *Secretário Municipal de Governo*, para, **cumulativa e interinamente**, exercer o cargo, em comissão, de *Secretario Municipal de Assistência Social*.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de setembro de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2686, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear ANA LUIZA MANZI FERREIRA**, CPF nº. 035.471.291-84, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Especial II*, símbolo *AE-2*, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de setembro de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2687, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear LUIZ FERNANDO SANTANA, matrícula nº 658375, CPF nº. 255.868.311-04, para exercer o cargo, em comissão, de *Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade*, a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de setembro de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2688, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear ALESSANDRO MELO DA SILVA, matrícula nº 1247492, CPF nº. 775.673.071-20, para exercer o cargo, em comissão, de *Secretário Municipal de Finanças*, a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de setembro de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2689, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear ROBSON PAIXÃO DE AZEVEDO, matrícula nº. 674249, CPF nº. 167.219.001-06, para exercer o cargo, em comissão, de *Secretário Municipal de Assistência Social*, a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de setembro de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Controladoria Geral do Município****PORTARIA-CGM Nº. 108 / 2017**

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o Decreto nº 265, de 27 de janeiro de 2016,

Considerando os Despachos nºs 277, 278, 279, 280, 281, 282 e 283/2017 emitidos pela Corregedoria Geral, respectivamente nos processos nºs. 7.013.257-5, 7.013.285-1, 7.013.235-4, 7.013.251-6, 7.013.262-1, 7.013.289-3 e 7.013.294-0.

Considerando que as atividades desenvolvidas pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD possuem prazo de processamento e conclusão, não existindo a possibilidade de suspensão temporária de Processo Administrativo Disciplinar.

R E S O L V E:

Art. 1º – Sobrestar os processos relacionados abaixo no período de 14 de setembro de 2017 ao dia 13 de outubro de 2017, a fim de evitar maiores prejuízos às partes interessadas.

7.013.257-5	7.013.285-1	7.013.235-4	7.013.251-6	7.013.262-1	7.013.289-3	7.013.294-0
-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 14 de setembro de 2017.

Publique-se.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 15 dias do mês de setembro de 2017.

JULIANO GOMES BEZERRA
Controlador Geral do Município

L.D/emcb

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390
controladoria@goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Controladoria Geral do Município****EDITAL DE INTIMAÇÃO****CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM****EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 015/2017**

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o respectivo processo, **INTIMA** o servidor **Guilherme Artur Gasel Martins**, **matrícula nº. 677108-1**, para comparecer perante a Comissão Especial de Processo Administrativo e Disciplinar, sito à Avenida do Cerrado, nº 999, Qd. APM 09, Bl. E, Térreo, Park Lozandes, Goiânia – GO, **no dia 22/09/2017 e 27/09/2017, ambos às 09:00h**, a fim de acompanhar as audiências de testemunhas arroladas no processo nº **6.608.624-1/2016**.

GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, aos 15 dias do mês de setembro de 2017.

JULIANO GOMES BEZERRA
Controlador Geral do Município

emcb

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal - Goiânia - GO
CEP: 74.884-900 – Tel.: 55 62 3524-3390
e-mail: controladoria@goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO DOS TÍTULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA - CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

Encontram-se no 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia para serem protestados as seguintes Certidões de Dívida Ativa (CDA), figurando como apresentante e credor a Secretaria Municipal de Finanças, sendo os devedores, valores e números das CDAS a seguir relacionadas: CDA 00000108809 R\$132,41 C/ ADAIRES GONCALVES DA SILVA; CDA 00000107563 R\$132,41 C/ ADENILSO VIEIRA MARTINS; CDA 00000048133 R\$1.854,78 C/ ADILSON JOSE DE ALMEIDA; CDA 00000106758 R\$132,41 C/ ADVAIR FERREIRA DE SOUZA CUNHA; CDA 00000048226 R\$1.900,04 C/ AGNALDO BOTELHO ROCHA; CDA 00000110866 R\$132,41 C/ AILTON ETERNO DOS REIS CINTRA; CDA 00000047831 R\$1.918,78 C/ ALDO PIRES RIBEIRO JUNIOR; CDA 00000108074 R\$132,41 C/ ALEANDRO SANDOVAL BARBOZA; CDA 00000047980 R\$1.907,51 C/ ALEXANDRE BARROSO TEIXEIRA; CDA 00000026754 R\$21,71 C/ ALMIRA DIAS DA SILVA NEVES; CDA 00000048594 R\$1.817,83 C/ AMOJATAM-ASS. MOR. ST.JR.TANCREDO NEVES; CDA 00000048053 R\$1.879,14 C/ ANA ALVES MARTINS; CDA 00000109441 R\$132,41 C/ ANA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA; CDA 00000110282 R\$132,41 C/ ANA PAULA RIBEIRO RODRIGUES; CDA 00000109336 R\$132,41 C/ ANASTACIO BEZERRA DA SILVA; CDA 00000048277 R\$1.881,06 C/ ANCORA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA; CDA 00000048279 R\$1.881,06 C/ ANCORA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA; CDA 00000048281 R\$1.881,06 C/ ANCORA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA; CDA 00000110285 R\$132,41 C/ ANDRE CAMPOS SILVA; CDA 00000048116 R\$1.857,29 C/ ANDRE DE PAULA LIMA; CDA 00000110250 R\$132,41 C/ ANDRE LUIS DA SILVA MELO E ESPOSA; CDA 00000047880 R\$1.912,50 C/ ANDRE LUIS FERREIRA REZENDE; CDA 00000003189 R\$7.115,38 C/ ANDREA FALCAO SANTOS; CDA 00000107909 R\$132,41 C/ ANEILTON FERNANDES SILVA; CDA 00000107983 R\$132,41 C/ ANGELA MARIA ALVES DE SOUZA; CDA 00000048428 R\$1.837,68 C/ ANTONIA APARECIDA MENDES; CDA 00000107666 R\$132,41 C/ ANTONIA GOMES SOBRINHO; CDA 00000106634 R\$132,41 C/ ANTONIO DA SILVA; CDA 00000107887 R\$132,41 C/ ANTONIO GILSON MELO NOGUEIRA; CDA 00000105255 R\$132,41 C/ ANTONIO JOSE PEREIRA; CDA 00000048152 R\$1.852,18 C/ ANTONIO OLIVEIRA PINTO; CDA 00000048110 R\$1.858,27 C/ ANTONIO QUARESMA; CDA 00000048465 R\$1.824,42 C/ ANTONIO SEVERINO DE AGUIAR; CDA 00000048345 R\$1.852,07 C/ ANTONIO VALTO DE ANDRADE; CDA 00000000586 R\$6.869,68 C/ ANTONIO VAZ MENDES; CDA 00000109616 R\$133,39 C/ ANTONIO VENANCIO TOMAS ROSA; CDA 00000048317 R\$1.863,54 C/ APARECIDA MOREIRA DE BARCELOS MONTANINI; CDA 00000049446 R\$573,52 C/ ARCEU BEZERRA VILARINS FILHO; CDA 00000108117 R\$132,41 C/ ARESTINA BENTO DA FONSECA; CDA 00000048216 R\$1.901,10 C/ ARLINDO BARBOSA DOS SANTOS; CDA 00000048571 R\$1.828,07 C/ ASPLAN CONSTRUÇOES, INSTALAÇÕES E PROJETOS LTD; CDA 00000048524 R\$1.833,24 C/ ASSOCIACAO EVANGELICA COMUNIDADE JEHOVA SHAMM; CDA 00000140870 R\$470,28 C/ ATANAGILDO DE QUEIROZ FRANCA; CDA 00000048451 R\$1.835,31 C/ BANCO BRADESCO SA; CDA 00000108131 R\$132,41 C/ BEATRIZ IVANA DA CONCEICAO; CDA 00000106145 R\$132,41 C/ BEM ANTONIO SILVA; CDA 00000048263 R\$1.882,82 C/ BENEDITA DE BRITO PEREIRA; CDA 00000105171 R\$132,41 C/ BENEDITA MARIA DA CONCEICAO; CDA 00000048296 R\$1.866,55 C/ BENEDITO FERREIRA DOS SANTOS; CDA 00000107863 R\$132,41 C/ BENEDITO FERREIRA RAMOS; CDA

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

00000048337 R\$1.861,85 C/ BENEDITO GONCALVES DA SILVA E CONJUGE; CDA 00000107519 R\$132,41 C/ BENEDITO LEMES BARBOSA; CDA 00000048268 R\$1.881,06 C/ BH DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA ME; CDA 00000048273 R\$1.881,06 C/ BRUNO RODA MARTINS; CDA 00000048025 R\$1.892,54 C/ CARLA BONFIM RESENDE; CDA 00000048151 R\$1.852,18 C/ CARLOS JUNIOR DE MAGALHAES; CDA 00000107673 R\$132,41 C/ CARLOS ROBERTO RODRIGUES; CDA 00000048030 R\$1.895,63 C/ CARMEM LUCIA DA SILVA; CDA 00000047774 R\$1.934,21 C/ CARMEN LUCIA CARVALHO DANTAS; CDA 00000107588 R\$132,41 C/ CELESTINA GOMES D.SILVA; CDA 00000107512 R\$132,41 C/ CELINA APARECIDA DE OLIVEIRA; CDA 00000047861 R\$1.914,99 C/ CELSO ESTRELA DE OLIVEIRA; CDA 00000109830 R\$148,62 C/ CICERO SANTOS OLIVEIRA; CDA 00000047541 R\$1.933,28 C/ CIRILO FAUSTO DE MORAIS; CDA 00000047854 R\$1.915,58 C/ CLAUDIVINO SERAFIM FERREIRA; CDA 00000026780 R\$126,50 C/ CLEBER ADDSON NETO DE LIMA; CDA 00000106612 R\$132,41 C/ CLEBER MENDONCA RODRIGUES E OUTRA; CDA 00000027037 R\$130,33 C/ CLEBER RODRIGUES DA SILVA E OUTRO; CDA 00000107994 R\$132,41 C/ CLEIDE MOTEIRO DE SOUZA; CDA 00000048409 R\$1.841,78 C/ CLEMENTE RETOUR; CDA 00000108858 R\$134,51 C/ CLEUSON SILVA DOS SANTOS; CDA 00000047560 R\$1.926,17 C/ CLIDENOR GOMES; CDA 00000047924 R\$1.948,22 C/ CLOVIS FIGUEIREDO; CDA 00000047867 R\$1.913,32 C/ COMAX-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMEN; CDA 00000048032 R\$1.889,56 C/ COMAX-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIME; CDA 00000038716 R\$10.945,98 C/ COMBRASIL - CIA B.C.C. E INDUSTRIA; CDA 00000048507 R\$1.819,13 C/ CONSTRUTORA IRMAOS DINIZ LTDA; CDA 00000048241 R\$1.885,73 C/ COOPERATIVA HAB ANHANGUERA LTDA; CDA 00000106191 R\$132,41 C/ CORACY DE JESUS DA SILVA; CDA 00000107829 R\$132,41 C/ CREUSMAR GONCALVES DO REGO; CDA 00000110277 R\$132,41 C/ CRISTIANO MUNIZ PESSOA E ESPOSA; CDA 00000107943 R\$132,41 C/ CRISTINA T.AVELINO; CDA 00000048128 R\$1.854,72 C/ CROMART ELETRODEPOSICAO DE METAIS LTDA; CDA 00000026873 R\$118,35 C/ CUSTODIA PEREIRA DE MAGALHAES; CDA 00000048209 R\$1.902,53 C/ DALETE LIMA; CDA 00000048380 R\$1.846,38 C/ DALVA SEVERINA DE AGUIAR; CDA 00000048382 R\$1.846,38 C/ DALVA SEVERINA DE AGUIAR; CDA 00000026907 R\$118,35 C/ DAMIANA DE MEDEIROS BEZERRA; CDA 00000027124 R\$137,69 C/ DANIELE FERNANDES DA SILVA; CDA 00000047994 R\$1.897,67 C/ DANILLO BACCIEL SOUZA ALMEIDA E ESPOSA; CDA 00000048113 R\$1.857,79 C/ DANNILO LEANDRO MELO; CDA 00000026671 R\$46,69 C/ DANNILO MENDES RIBEIRO; CDA 00000047975 R\$1.907,17 C/ DARCY SPICACCI JUNIOR E SUA ESPOSA; CDA 00000110321 R\$132,41 C/ DAVI AMARAL; CDA 00000109489 R\$132,41 C/ DAVI COSTA MENESES; CDA 00000106254 R\$132,41 C/ DENIVALDO VIEIRA DA SILVA; CDA 00000106391 R\$150,78 C/ DENYS DE SOUZA INACIO E OUTRA; CDA 00000106589 R\$132,41 C/ DEUSDETE SIQUEIRA NOVAIS; CDA 00000049526 R\$568,64 C/ DINAMELIA BASTOS DE SOUZA; CDA 00000106650 R\$132,41 C/ DIOGO RIBEIRO DE SOUSA; CDA 00000106888 R\$132,41 C/ DIRCE MOREIRA INACIO E JOAO BATISTA LUCIO COS; CDA 00000109882 R\$132,41 C/ DIVANETE PACHECO MELO FUCHILA; CDA 00000085528 R\$132,41 C/ DIVINA DE SOUSA FONSECA; CDA 00000105591 R\$132,41 C/ DIVINO DE PAULA JUAQUIM; CDA 00000047791 R\$1.932,55 C/ DIVINO SABA; CDA 00000026749 R\$129,67 C/ DJANY DIAS FERNANDES E SILVA; CDA 00000107914 R\$132,41 C/ DOMERVIRO ANTONIO DE FARIA; CDA 00000107631 R\$132,41 C/ DONIZETE PEDROSO DE OLIVEIRA; CDA 00000107547 R\$132,41 C/ DORACY PEREIRA DA SILVA; CDA 00000108202 R\$132,41 C/ DORALINA GONCALVES GRACIANO; CDA 00000129564 R\$753,39 C/ DORIS DAY ALVES RAMALHO; CDA 00000130649 R\$705,01 C/ DORIS DAY ALVES RAMALHO; CDA 00000047845

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

R\$1.916,87 C/ EDGAR LUIS DE FREITAS; CDA 00000110846 R\$137,84 C/ EDGARD TELLES GARCIA; CDA 00000105582 R\$132,41 C/ EDIMILSON COIMBRA; CDA 00000107905 R\$132,41 C/ EDMAR GONCALVES DOS SANTOS; CDA 00000107658 R\$132,41 C/ EDNALDO RAMALHO DE MOURA; CDA 00000107838 R\$132,41 C/ EDSON ALVES DA SILVA; CDA 00000107586 R\$132,41 C/ EDSON FERREIRA; CDA 00000027040 R\$123,42 C/ EDSON RODRIGUES DE MIRANDA; CDA 00000106709 R\$132,41 C/ EDUARDO DOS REIS PEREIRA; CDA 00000048920 R\$754,89 C/ EDUARDO MONTALVAO DE OLIVEIRA; CDA 00000085252 R\$125,08 C/ EDUARDO RIBEIRO DE MENDONCA; CDA 00000130056 R\$782,85 C/ EDUARDO SOARES RODRIGUES E OUTROS; CDA 00000109402 R\$132,41 C/ EDVALDO PEREIRA DUTRA; CDA 00000048254 R\$1.884,35 C/ EGF EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA; CDA 00000107568 R\$132,41 C/ ELAINE BATISTA PEREIRA; CDA 00000107112 R\$132,41 C/ ELENY MARIA RIBEIRO; CDA 00000047515 R\$1.938,49 C/ ELIENE BERNARDO DE SOUZA; CDA 00000108114 R\$132,41 C/ ELIENE SILVEIRA DE OLIVEIRA; CDA 00000085270 R\$125,08 C/ ELIEUSA PEREIRA DA COSTA; CDA 00000107820 R\$132,41 C/ ELISANGELA KATIA RODRIGUES; CDA 00000108007 R\$132,41 C/ ELISANGELA SUAID DE JESUS ALMEIDA; CDA 00000107707 R\$132,41 C/ ELIZABETH FERREIRA ALVES E OUTROS; CDA 00000108993 R\$132,41 C/ ELMIRO PINHEIRO DOS SANTOS; CDA 00000109826 R\$132,41 C/ ELTON BORGES PEREIRA; CDA 00000107118 R\$132,41 C/ ELVIRUIO GOMES BRAGA; CDA 00000108174 R\$132,41 C/ ELZA HONORATO; CDA 00000048121 R\$1.856,20 C/ ENIDE GAGLIARDI DE ALMEIDA; CDA 00000107742 R\$132,41 C/ ENIVAL GOIAS DOS SANTOS; CDA 00000047914 R\$1.949,28 C/ ERIKA TEIXEIRA DOS P RODRIGUES E LUCIANO R S; CDA 00000105840 R\$132,41 C/ ESMERALDINA MARIA ESPIRITO SANTO; CDA 00000105955 R\$143,86 C/ ESPOLIO DE ANTONIO ROSA DE SOUZA; CDA 00000105806 R\$132,41 C/ ESPOLIO DE CLARIDINA GOMES PAIVA; CDA 00000106956 R\$132,41 C/ ESPOLIO DE ITAMAR GOBE PRUDENTE; CDA 00000106854 R\$148,94 C/ ESPOLIO DE JOELCIO DE SOUZA COUTINHO; CDA 00000048091 R\$1.868,20 C/ ESTHER BORGES FERREIRA; CDA 00000110927 R\$132,41 C/ EUNICE DE TORRES QUINTANILHA FREITAS; CDA 00000047940 R\$1.912,36 C/ EUNICE DIAS DE FARIAS; CDA 00000047848 R\$1.915,39 C/ EURIPEDES NAVES DE SOUSA; CDA 00000108084 R\$132,41 C/ EUZA DE SIQUEIRA NUNES E OUTRO; CDA 00000107841 R\$132,41 C/ EUZENI BISPO DIAS; CDA 00000107732 R\$132,41 C/ EVA CANDIDA RAMOS; CDA 00000109954 R\$149,04 C/ EVERSON BERNARDES MARTINS; CDA 00000110836 R\$132,41 C/ FABIANO MACEDO DE BRITO; CDA 00000048150 R\$1.851,57 C/ FABIO CLEITON DOS SANTOS; CDA 00000108180 R\$132,41 C/ FABIO FERREIRA DIAS E IRMAOS; CDA 00000048126 R\$1.855,75 C/ FELIX RAMOS DA SILVA; CDA 00000048261 R\$1.883,53 C/ FELIX RAMOS DA SILVA; CDA 00000047588 R\$1.921,13 C/ FERNANDA PARANHOS BORGES; CDA 00000049095 R\$3.272,05 C/ FLAVIA GALVAO DE SOUZA; CDA 00000047594 R\$1.920,49 C/ FLAVIO RIBEIRO DA SILVA; CDA 00000048059 R\$1.877,48 C/ FLORENCIO GOMES RODRIGUES; CDA 00000109263 R\$132,41 C/ FRANCISCA ELIAS DA SILVA; CDA 00000026834 R\$118,35 C/ FRANCISCO CARLOS BORGES DA SILVA; CDA 00000048390 R\$1.846,96 C/ FRANCISCO DAS CHAGAS DE CARVALHO; CDA 00000047900 R\$1.950,82 C/ FRANK FRAGA DE CARVALHO; CDA 00000105220 R\$132,48 C/ GERALDINA DO NASCIMENTO CARVALHO; CDA 00000047776 R\$1.933,99 C/ GERALDO LOURENCO CAMARGO; CDA 00000048397 R\$1.845,29 C/ GERUZO ELEM DA SILVA; CDA 00000026990 R\$118,35 C/ GILMAR LIVEIRA DA SILVA; CDA 00000048040 R\$1.889,09 C/ GILSO RAMOS SANTOS; CDA 00000048203 R\$1.903,37 C/ GILSON ALVES BERNARDES; CDA 00000048459 R\$1.825,41 C/ GISELLE FERNANDES GONCALVES; CDA 00000110958 R\$71,46 C/ GOLDFARB 2 EMPREENDIMENTO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

IMOBILIARIO LTDA; CDA 00000048369 R\$1.848,27 C/ GRAJAU ORIENTE 1 SPE LTDA; CDA 00000085532 R\$132,41 C/ GUIOMAR SARAIVA DOS REIS; CDA 00000109321 R\$132,41 C/ HAMILTON MARTINS ROSA; CDA 00000048250 R\$1.885,66 C/ HAROLDO RIBEIRO DE FARIA JUNIOR; CDA 00000106623 R\$132,41 C/ HELAINO PEREIRA DO PRADO; CDA 00000048525 R\$1.833,07 C/ HENRIQUE RODRIGUES TEIXEIRA DA SILVA; CDA 00000026808 R\$143,94 C/ HERCULANO FERREIRA DOS SANTOS FILHO; CDA 00000108136 R\$132,41 C/ HERNANE MACHADO DE OLIVEIRA; CDA 00000107989 R\$132,41 C/ IDALINA RIBEIRO DE SOUZA; CDA 00000048572 R\$1.828,07 C/ IDELBRANDO VIEIRA DA SILVA; CDA 00000048012 R\$1.895,64 C/ ILTON JOAQUIM DE ALMEIDA; CDA 00000162090 R\$718,12 C/ IRACEMA DUARTE DIAS; CDA 00000107650 R\$132,41 C/ IRACI DE ANDRADE LOPES; CDA 00000023112 R\$127,16 C/ IRENAS BATISTA DOS SANTOS; CDA 00000107506 R\$132,41 C/ ISABEL SANTOS; CDA 00000105874 R\$132,41 C/ ISMAEL GONCALVES DA CRUZ; CDA 00000049534 R\$951,30 C/ ITAMAR LUIZ SOARES DA CUNHA; CDA 00000047590 R\$1.921,54 C/ IZAIAS RAIMUNDO DA VEIGA; CDA 00000107727 R\$132,41 C/ JACI DOS SANTOS SILVA; CDA 00000047858 R\$1.915,10 C/ JALDO DE SOUZA SANTOS; CDA 00000048054 R\$1.879,03 C/ JAMILO SILVERIO; CDA 00000108226 R\$132,41 C/ JANES FEITOSA RODRIGUES DOS SANTOS; CDA 00000108953 R\$134,51 C/ JAQUESON OLIVEIRA MILITAO; CDA 00000106019 R\$132,41 C/ JARLON ALVES RIBEIRO; CDA 00000047869 R\$1.914,26 C/ JARMUND NASSER JUNIOR; CDA 00000107790 R\$132,41 C/ JEFFERSON FERNANDES DA SILVA; CDA 00000110970 R\$71,46 C/ JEFFERSON JUNIOR VICENTE PEREIRA; CDA 00000048139 R\$1.855,17 C/ JEOVAN DO NASCIMENTO; CDA 00000048265 R\$1.881,44 C/ JERONIMO MARTINS JUNIOR; CDA 00000106064 R\$132,41 C/ JOANA DARC DIAS VIEIRA; CDA 00000107592 R\$132,41 C/ JOANA LOPES MEDRADO; CDA 00000023016 R\$48,56 C/ JOAO BATISTA DA SILVA; CDA 00000048344 R\$1.852,18 C/ JOAO BATISTA DE FARIA; CDA 00000107955 R\$132,41 C/ JOAO CARLOS DA COSTA; CDA 00000109932 R\$132,41 C/ JOAO CAVALCANTE DE SOUZA; CDA 00000106841 R\$132,41 C/ JOAO DORNELAS DE SOUZA; CDA 00000048071 R\$1.874,65 C/ JOAO FRANCISCO DA CRUZ; CDA 00000108222 R\$132,41 C/ JOAO LUIZ DA SILVA; CDA 00000106435 R\$132,41 C/ JOAO PAULO FERREIRA; CDA 00000026900 R\$46,69 C/ JOAO PEREIRA DEMATOS; CDA 00000107911 R\$132,41 C/ JOAQUIM ESTEVAO DE SOUSA; CDA 00000107853 R\$132,41 C/ JOIYCIENE BENTO PEREIRA; CDA 00000107823 R\$132,41 C/ JORGE MACHADO DA CRUZ; CDA 00000047806 R\$1.929,24 C/ JOSE ALDENOR ALVES RODRIGUES; CDA 00000023043 R\$130,02 C/ JOSE BRAZ FERREIRA; CDA 00000048007 R\$1.896,37 C/ JOSE CLEMENTE DE ABREU; CDA 00000047798 R\$1.930,89 C/ JOSE DE ALMEIDA CAMPOS; CDA 00000173290 R\$1.182,90 C/ JOSE DOS SANTOS SILVA; CDA 00000108016 R\$132,41 C/ JOSE GLENDER MOURA RODRIGUES; CDA 00000107897 R\$132,41 C/ JOSE MARCIO FERREIRA E SILVA; CDA 00000105813 R\$132,41 C/ JOSE WADER DE FIGUEIREDO CHAVES; CDA 00000026875 R\$118,35 C/ JOSEFA G.DOS REIS OLIVEIRA; CDA 00000047534 R\$1.935,18 C/ JOSEFA MARTINS MEDEIROS; CDA 00000047926 R\$1.947,14 C/ JOVELINO RASMUSSEM; CDA 00000026972 R\$94,25 C/ JUCELIA MARIA SILVA ALVES; CDA 00000048013 R\$1.895,41 C/ JULIETA LOPES DA SILVA; CDA 00000107971 R\$132,41 C/ JULIO DA SILVA; CDA 00000084809 R\$141,88 C/ JURACI DIAS DA COSTA; CDA 00000047559 R\$1.926,40 C/ JURANDIR DE ARAUJO FILHO; CDA 00000048444 R\$1.835,60 C/ JUREMA DE SOUZA MARQUES MORAIS E OUTROS; CDA 00000000234 R\$251,19 C/ JUSTINA F DE FARIA E OU; CDA 00000107753 R\$132,41 C/ JUVENAL FERREIRA BRANDAO; CDA 00000108296 R\$132,41 C/ KATIA MARIA ROSA DE CASTRO; CDA 00000107961 R\$132,41 C/ KENES GUEDES DE OLIVEIRA; CDA 00000048202 R\$1.903,48 C/ KENIA CARDOSO DE PAULA;

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

CDA 00000107676 R\$132,41 C/ LAFURIO AIRES FRAZAO; CDA 00000047888 R\$1.952,86 C/ LAILA GEBRAEL; CDA 00000048917 R\$980,80 C/ LARA DA SILVA BORGES; CDA 00000108063 R\$132,41 C/ LAZARA JOSE DOS SANTOS; CDA 00000105925 R\$132,41 C/ LEANDRO MENDES DA CUNHA; CDA 00000048341 R\$1.861,42 C/ LEIDIMAR ALVES GARCIA; CDA 00000107761 R\$132,41 C/ LEONICE BONIFACIO LEITE; CDA 00000107509 R\$132,41 C/ LEONILDA R.GUNDIM; CDA 00000027129 R\$94,25 C/ LEUZIMAR DAL SASSO ROSA; CDA 00000005362 R\$2.570,69 C/ LIDIANE DE SOUZA SILVA PESSOA; CDA 00000153823 R\$1.174,01 C/ LIDIANE SOUZA SILVA; CDA 00000178979 R\$1.995,33 C/ LILIANE RODRIGUES DOS SANTOS; CDA 00000048045 R\$1.887,45 C/ LONGINO DINIZ; CDA 00000109415 R\$132,41 C/ LUCIA HELENA FERREIRA; CDA 00000110841 R\$146,88 C/ LUCIANA ANDRADE DO NASCIMENTO; CDA 00000105517 R\$132,41 C/ LUCIANO DEUSMAR ROCHA; CDA 00000048256 R\$1.884,73 C/ LUCIANO ISMAEL MARTINS VIEIRA; CDA 00000047808 R\$1.929,24 C/ LUIS ALBERTO DE OLIVEIRA; CDA 00000047811 R\$1.929,24 C/ LUIS ALBERTO DE OLIVEIRA; CDA 00000048153 R\$1.851,39 C/ LUIS SOUSA DE OLIVEIRA; CDA 00000108307 R\$132,41 C/ LUIZ ANTONIO DA SILVA; CDA 00000105480 R\$133,76 C/ LUIZ ANTONIO DE CASTRO SILVA; CDA 00000048492 R\$1.821,76 C/ LUIZ ANTONIO MANUEIRA; CDA 00000026886 R\$70,36 C/ LUIZ BARBOSA DA SILVA; CDA 00000110980 R\$95,38 C/ LUIZ CARLOS ARAUJO NOGUEIRA; CDA 00000145882 R\$2.407,69 C/ LUIZ CARLOS CHAVES; CDA 00000026984 R\$140,33 C/ LUIZ LOPES DE SOUSA; CDA 00000084926 R\$132,41 C/ LUSIA GALVAO ROBERTO; CDA 00000048315 R\$1.863,54 C/ LUZIA ALVES DOS REIS; CDA 00000108133 R\$132,41 C/ LUZIA NETA CARREIRO; CDA 00000105375 R\$132,41 C/ LUZIA PEREIRA DE TOLEDO; CDA 00000105895 R\$132,41 C/ LUZIA ROSELI PEREIRA DE SOUSA; CDA 00000106225 R\$132,41 C/ MABEL ROSA DOS SANTOS; CDA 00000047563 R\$1.926,04 C/ MAGNOLIA GOMES DE ALMEIDA; CDA 00000106932 R\$132,41 C/ MANOEL ASSIS GOMES FILHO; CDA 00000105415 R\$132,41 C/ MANOEL FERREIRA NOBRE; CDA 00000107061 R\$132,41 C/ MANOEL G. LEAL JUNIOR; CDA 00000048171 R\$1.905,80 C/ MANOEL JOSE DOS SANTOS; CDA 00000085273 R\$125,08 C/ MARCELO TAVARES GONCALVES; CDA 00000107916 R\$132,41 C/ MARCIENA MARIA DE JESUS SILVA; CDA 00000047996 R\$1.897,30 C/ MARCIO FRANCISCO DOS REIS; CDA 00000109061 R\$132,41 C/ MARCO ANTONIO DOS SANTOS; CDA 00000048367 R\$1.848,29 C/ MARCOS ANTONIO DA SILVA SANTOS; CDA 00000105565 R\$132,41 C/ MARCOS ANTONIO DE SOUZA; CDA 00000022958 R\$80,88 C/ MARCOS ELIAS DE SIQUEIRA; CDA 00000047984 R\$1.906,46 C/ MARCOS WARLEY DA SILVA BORGES; CDA 00000110965 R\$71,46 C/ MARCUS PAULO FERREIRA DE ARAUJO; CDA 00000108909 R\$133,70 C/ MARGARIDA LEITE DE OLIVEIRA; CDA 00000106003 R\$132,63 C/ MARGARIDA VICENTINI ROCHA; CDA 00000108200 R\$132,41 C/ MARIA ALBURINA MENDES; CDA 00000048574 R\$1.827,83 C/ MARIA ALVES COIMBRA; CDA 00000108291 R\$132,41 C/ MARIA ALVES MORAES; CDA 00000027031 R\$22,00 C/ MARIA ANTONIA DA CONCEICAO VASCOCELOS; CDA 00000026830 R\$23,45 C/ MARIA ANTONIA DE MELO; CDA 00000108242 R\$132,41 C/ MARIA APARECIDA DE SOUZA SANTOS; CDA 00000026963 R\$92,71 C/ MARIA CRISTINA DA SILVA; CDA 00000026888 R\$118,35 C/ MARIA DA CONCEICAO BARBOSA DE SOUSA; CDA 00000106676 R\$150,95 C/ MARIA DA SILVA DOURADO BORGES; CDA 00000109963 R\$132,41 C/ MARIA DALVA DE MELO CIRINEU; CDA 00000159305 R\$563,45 C/ MARIA DAS NEVES; CDA 00000005146 R\$2.073,76 C/ MARIA DE FARIA VILELA; CDA 00000085268 R\$69,39 C/ MARIA DINORA MARTINS DE SOUZA MELO; CDA 00000026923 R\$23,24 C/ MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DO NASCIMENTO; CDA 00000108100 R\$132,41 C/ MARIA ELIZABERTH A.DA SILVA; CDA 00000107559 R\$132,41 C/ MARIA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

FERREIRA DOS REIS; CDA 00000107581 R\$132,41 C/ MARIA GLAUCIA DE P.VIANA; CDA 00000107869 R\$132,41 C/ MARIA GONSCALVES RAMOS; CDA 00000107636 R\$132,41 C/ MARIA GUIOMAR VIEIRA DO NASCIMENTO; CDA 00000047790 R\$1.932,67 C/ MARIA HELENA RODRIGUES PEREIRA; CDA 00000048605 R\$1.814,92 C/ MARIA JOSE ALVES RIBEIRO PIMENTA; CDA 00000048527 R\$1.833,99 C/ MARIA JOSE MOTA SILVA; CDA 00000047908 R\$1.949,76 C/ MARIA JOSE TEXEIRA; CDA 00000047998 R\$1.897,28 C/ MARIA JOSEPHINA WEBSTER; CDA 00000107717 R\$132,41 C/ MARIA MERCES R.DA SILVA; CDA 00000107644 R\$132,41 C/ MARIA NILVA SILVA GOMES; CDA 00000107787 R\$132,41 C/ MARIA ONEIDA DA COSTA NETO; CDA 00000107777 R\$132,41 C/ MARIA ROSA DE LIMA; CDA 00000107893 R\$132,41 C/ MARIA ROSA GUIMARAES TEODORO; CDA 00000107851 R\$132,41 C/ MARIA SOCORRO ALVES GUIMARAES; CDA 00000105993 R\$132,41 C/ MARILDA C. BENTO; CDA 00000110830 R\$132,41 C/ MARINALVA FERREIRA DE LIMA; CDA 00000047805 R\$1.930,30 C/ MARIO MENDONCA; CDA 00000105974 R\$132,41 C/ MARLI PEREIRA BORGES; CDA 00000049740 R\$69,39 C/ MARLLA KEMILLY VIEIRA; CDA 00000110738 R\$138,69 C/ MARLY DIVINA DA SILVA; CDA 00000048082 R\$1.871,54 C/ MAURICIO BORGES SAMPAIO; CDA 00000085245 R\$146,95 C/ MAURICIO LEMOS DA COSTA; CDA 00000107867 R\$132,41 C/ MAURICIO MARQUES DA SILVA; CDA 00000026960 R\$112,13 C/ MAURO ARANTES; CDA 00000026777 R\$108,85 C/ MICHELE VIEIRA DE ALMEIDA E ESPOSO; CDA 00000110898 R\$134,72 C/ MICHELLY GOMES LEITE; CDA 00000048187 R\$1.904,02 C/ MILTON DE SOUZA BASTOS; CDA 00000107536 R\$132,41 C/ MIRIAM ALVES PINHEIRO; CDA 00000109884 R\$135,61 C/ MIRIAN ALVES MOREIRA; CDA 00000109497 R\$132,41 C/ MOACIR MOREIRA GONTIJO; CDA 00000048563 R\$1.827,62 C/ MUTIRAO IMOVEIS LTDA; CDA 00000048565 R\$1.827,62 C/ MUTIRAO IMOVEIS LTDA; CDA 00000108601 R\$132,41 C/ NATALINA RODRIGUES DA SILVA; CDA 00000109000 R\$134,51 C/ NAYHARA FRANCYNNE SOUSA SAMPAIO; CDA 00000107933 R\$132,41 C/ NEIVA JAIME LEAL DOMINGOS; CDA 00000107501 R\$132,41 C/ NELIS FELICIA PEREIRA; CDA 00000107577 R\$132,41 C/ NEUZELENA SOARES DOS SANTOS; CDA 00000048609 R\$1.814,71 C/ NIVALDO JOSE TEIXEIRA JUNIOR; CDA 00000107902 R\$132,41 C/ ODALIA MOREIRA DO BONFIM; CDA 00000048148 R\$1.853,27 C/ ODENIDIA MARIA ATAIDE; CDA 00000105175 R\$132,41 C/ OLIDIA APARECIDA DE JESUS; CDA 00000107763 R\$132,41 C/ ONESIO RIBIERO DE SANTANA; CDA 00000107800 R\$132,41 C/ ORLANDINO GENEROSO FILHO; CDA 00000047825 R\$1.919,64 C/ OSMAR BROMBERG; CDA 00000106967 R\$132,41 C/ OSMAR SIQUEIRA GOULART; CDA 00000107775 R\$132,41 C/ OSMARINA CORDEIRO DOS SANTOS; CDA 00000141104 R\$1.714,43 C/ OSVALDO DE SA PINHEIRO; CDA 00000047581 R\$1.923,44 C/ OTACILDO SABINO DA SILVA; CDA 00000108140 R\$132,41 C/ OTACILIA DA COSTA TAVARES; CDA 00000047997 R\$1.897,30 C/ OTAVIO DE FREITAS; CDA 00000107770 R\$132,41 C/ PATRICIA MARTINS DE CARVALHO MONTEIRO E OUTRO; CDA 00000027152 R\$74,64 C/ PAULA FRANCINETH ALVES DE SOUZA; CDA 00000107873 R\$132,41 C/ PAULA REGINA MARTINS DA SILVA; CDA 00000105602 R\$132,41 C/ PAULO CESAR DE SOUSA; CDA 00000108723 R\$132,72 C/ PAULO DANIEL DE OLIVEIRA SILVA; CDA 00000048006 R\$1.896,37 C/ PAULO HENRIQUE RESENDE PEIXOTO; CDA 00000105976 R\$132,41 C/ PAULO MACHADO; CDA 00000047528 R\$1.936,73 C/ PAULO OLIVEIRA DO NASCIMENTO E OUTRA; CDA 00000047909 R\$1.950,44 C/ PEDRO ALVES SOBRINHO; CDA 00000110886 R\$132,41 C/ PEDRO CANDIDO DE OLIVEIRA; CDA 00000047514 R\$1.937,82 C/ PEDRO NUNES FERREIRA; CDA 00000048338 R\$1.862,14 C/ PILOTO EMBALAGENS LTDA; CDA 00000106687 R\$150,40 C/ PLACIDO AFONSO SILVA DE OLIVEIRA E OUTRO; CDA 00000049966 R\$2.027,60 C/ RAFAEL GLERIA MONTEIRO DO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

NASCIMENTO; CDA 00000105943 R\$132,41 C/ RAFAEL LUCAS DE OLIVEIRA; CDA 00000049029 R\$7.505,22 C/ RANNIERY MOREIRA ROMANHOL; CDA 00000047804 R\$1.929,83 C/ RAPHAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA E OUTRO; CDA 00000106891 R\$132,41 C/ REGINA CELIA FERREIRA MARINHO; CDA 00000107528 R\$132,41 C/ REGINALDO FERREIRA DE JESUS; CDA 00000047853 R\$1.914,64 C/ RENATO SILVA; CDA 00000048212 R\$1.900,74 C/ RENATO VIEIRA DA SILVA; CDA 00000110973 R\$95,38 C/ RHANYRE AZEVEDO FERREIRA; CDA 00000006063 R\$9.597,04 C/ RICARDO DE SOUZA LOBO; CDA 00000106037 R\$132,41 C/ ROBERTA PAULA DE OLIVEIRA; CDA 00000048083 R\$1.870,84 C/ ROGERIO GONCALVES SIQUEIRA E ESPOSA; CDA 00000134455 R\$624,61 C/ ROGERIO LEANDRO BAETA; CDA 00000107997 R\$132,41 C/ ROMAO NUNES RODRIGUES; CDA 00000107553 R\$132,41 C/ ROSALINA RODRIGUES SOLONO; CDA 00000105367 R\$132,41 C/ ROSALVA CANDIDA PEREIRA; CDA 00000026906 R\$118,35 C/ ROSELI F.DE SOUSA LIMA; CDA 00000108311 R\$148,61 C/ ROSIMAR VAZ DE OLIVEIRA; CDA 00000108197 R\$132,41 C/ ROSIMEIRE GONCALVES DA CRUZ; CDA 00000106792 R\$141,62 C/ ROSIMEIRE RODRIGUES DA CUNHA; CDA 00000106062 R\$132,41 C/ ROSMI DE MOURA CAMPOS; CDA 00000026980 R\$94,25 C/ RUTE TEODORO DE OLIVEIRA; CDA 00000106056 R\$138,52 C/ SABINA RODRIGUES MACIEL; CDA 00000049111 R\$625,19 C/ SALOMAO ALVES JORGE; CDA 00000048215 R\$1.900,12 C/ SEBASTIANA DA SILVA CAETANO; CDA 00000105984 R\$132,41 C/ SEBASTIANA DOS SANTOS OLIVEIRA; CDA 00000105969 R\$138,08 C/ SEBASTIANA RITA FELIPE DE OLIVEIRA; CDA 00000026746 R\$47,60 C/ SEBASTIAO ABADIO VIEIRA; CDA 00000107878 R\$132,41 C/ SELIMA CANDIDA DO CARMO; CDA 00000106423 R\$132,41 C/ SELMA FERREIRA DA COSTA; CDA 00000110982 R\$95,38 C/ SERGIO ROBERTO COSTA SILVA; CDA 00000139548 R\$805,70 C/ SILMAR FLOR DE SOUZA; CDA 00000048619 R\$1.814,29 C/ SILMARA APARECIDA FERNANDES; CDA 00000110926 R\$151,45 C/ SILVANI DOS SANTOS VIEIRA; CDA 00000048435 R\$1.837,81 C/ SILVIA BRANDAO; CDA 00000048255 R\$1.884,96 C/ SIMONE MINASI E OUTROS; CDA 00000048543 R\$1.830,43 C/ SIMONE SOUZA SIMON TAVARES; CDA 00000109653 R\$133,39 C/ SINDOVANIA BATISTA CORTES E OUTRA; CDA 00000047795 R\$1.931,48 C/ SINEIDE DE SOUSA MORAIS E OUTRO; CDA 00000048047 R\$1.879,19 C/ SOCIEDADE HABITACIONAL COMUNITARIA; CDA 00000048299 R\$1.865,61 C/ SOCIEDADE HABITACIONAL COMUNITARIA; CDA 00000048301 R\$1.865,61 C/ SOCIEDADE HABITACIONAL COMUNITARIA; CDA 00000048303 R\$1.865,61 C/ SOCIEDADE HABITACIONAL COMUNITARIA; CDA 00000110960 R\$71,46 C/ STEFFANY MEDEIROS SILVA; CDA 00000048590 R\$1.818,44 C/ STELLA MARIS DE SOUZA; CDA 00000105361 R\$132,41 C/ SUELI FERREIRA RAMALHO; CDA 00000107690 R\$132,41 C/ TEREZINHA CASSIMIRO BORGES; CDA 00000108891 R\$132,72 C/ THIAGO LEMES DIAS; CDA 00000108693 R\$132,41 C/ TIAGO LOPES DA SILVA; CDA 00000153368 R\$365,67 C/ TIRZAM N.SILVA SANTANA; CDA 00000047965 R\$1.908,96 C/ TONE GONCALVES DA SILVA; CDA 00000107814 R\$132,41 C/ UARNY ROBERTO NERES DA SILVA; CDA 00000047932 R\$1.945,49 C/ URIAS MARTINS CARDOSO; CDA 00000048583 R\$1.818,08 C/ VALDA ABADIA FLERY; CDA 00000048581 R\$1.818,08 C/ VALDA ABADIA FLEURY; CDA 00000107057 R\$132,41 C/ VALDECE GONCALVES DE SILVA; CDA 00000105239 R\$132,41 C/ VALDECI FERNANDES DE SOUZA; CDA 00000105965 R\$137,42 C/ VALDETE TRINDADE DE LIMA SOUZA; CDA 00000108900 R\$132,41 C/ VALDINEY DIAS CARNEIRO; CDA 00000106606 R\$132,41 C/ VALDIVINO MARTINS DE OLIVEIRA; CDA 00000048536 R\$1.831,80 C/ VALERIA RODRIGUES PINTO; CDA 00000048283 R\$1.881,85 C/ VALONI ADRIANO PROCOPIO; CDA 00000049125 R\$229,35 C/ VANDEIR JOSE CANDIDO;

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

CDA 00000048264 R\$1.881,62 C/ VANDERLEI ABREU DE SA E OUTRO; CDA 00000108160 R\$132,41 C/ VANDERLEY DE SOUZA NUNES; CDA 00000106261 R\$132,41 C/ VANDETE VILLA SILVA; CDA 00000107974 R\$132,41 C/ VANILDA PIRES; CDA 00000048362 R\$1.850,03 C/ VENDETH E VENDETH LTDA; CDA 00000026735 R\$94,25 C/ VENECY DA MOTA SOUZA; CDA 00000047898 R\$1.950,82 C/ VICENTE LOPES DA ROCHA JUNIOR; CDA 00000047576 R\$1.923,39 C/ VILMAR ARSENIO FERREIRA; CDA 00000047574 R\$1.923,39 C/ VILMAR ARSESNIO FERREIRA; CDA 00000047886 R\$1.952,98 C/ VILMAR INACIO RODRIGUES E SUA ESPOSA; CDA 00000110975 R\$95,38 C/ VINICIUS ANSELMO DE SOUZA; CDA 00000048491 R\$1.822,01 C/ VINICIUS SAVASTANO VALADARES; CDA 00000048403 R\$1.842,58 C/ VIVIANE DE OLIVEIRA; CDA 00000048193 R\$1.904,21 C/ WAGNER MARTINS BEZERRA; CDA 00000141442 R\$4.308,10 C/ WAGNER ROBERTO GOMES; CDA 00000109457 R\$132,41 C/ WALDIR BARBOSA DA CRUZ; CDA 00000108122 R\$132,41 C/ WALDIR TEIXEIRA DE ARAUJO; CDA 00000108004 R\$132,41 C/ WALDIRENE BORGES SANTOS; CDA 00000048416 R\$1.839,29 C/ WALDIVINO BENTO DOS SANTOS; CDA 00000106072 R\$132,41 C/ WALTER G. MARTINS; CDA 00000048213 R\$1.900,50 C/ WALTON FERNANDES MADALENA; CDA 00000048443 R\$1.835,67 C/ WANDERLAY DE MEDEIROS; CDA 00000107624 R\$132,41 C/ WCRESLEY RODRIGUES DA COSTA; CDA 00000109368 R\$132,41 C/ WELTON DE JESUS DIAS; CDA 00000047532 R\$1.934,78 C/ WERLEY DE ALMEIDA FREIRE; CDA 00000048098 R\$1.867,74 C/ WESLEY JUSTINO FERREIRA; CDA 00000108770 R\$132,41 C/ WILLIAN FRANCISCO DOS SANTOS; CDA 00000002704 R\$3.276,96 C/ WILLIAN MARTINS DE CASTRO; CDA 00000109545 R\$134,43 C/ WILMA BONFIM BISPO; CDA 00000047842 R\$1.916,55 C/ WILMES VANDERLEY RABELO DE MOURA; CDA 00000109255 R\$132,41 C/ WILTON SERGIO DA SILVA; CDA 00000105495 R\$132,41 C/ ZILEY CANDIDA MENDES; CDA 00000107713 R\$132,41 C/ ZULMIRA RUFINO DE SOUZA. Certifico, reportando-me aos dados, acima, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97, através do presente edital, publicado no jornal DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro de 24 horas, ficando desde já intimados dos respectivos protestos. Goiânia, 15 de setembro de 2017. MARCONI DE FARIA CASTRO Tabelião do 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia, sito a Rua 06, 225 1o. Andar Centro. Fone (62) 3212-1500*****

MARCONI DE FARIA CASTRO
TABELIÃO

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0544/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 67658680/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MADALENA BUENO FERNANDES**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, matrícula nº 876186-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, para ser gozada no período de 24 de janeiro de 2017 a 23 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de abril de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0893/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, e suas alterações constantes na Lei Complementar nº 269, de 28 de outubro de 2014 e conforme o contido no Processo nº 69618588/2017,

RESOLVE:

Art. 1º-Retificar a Portaria nº 0732/2017, de 04 de maio de 2017, que averbou o tempo de serviço nos assentamentos funcionais da servidora **RAIMUNDA MARIA DOS SANTOS**, matrícula nº 675032-03, ocupante do cargo de **Agente de Apoio Educacional**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, na parte relativa à matrícula, para considerar como correto “**236101-01**”, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 31 dias do mês maio de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1532/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo nº 70824612/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a partir de 31/07/2017, os efeitos da **PORTARIA Nº 1054/2017**, de 29 de junho de 2017, que concedeu **Licença para Tratar de Interesse Particular** a servidora **CRISTINA APARECIDA BORGES PEREIRA LAVAL**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº 214370-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 21 dias do mês de agosto de 2017.

RODRIGO MELO

Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1592 /2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o fundamento no art. 1º da Lei nº 237/2013 e art.35, §1º da Lei nº 011/1992 e consonância com o Decreto nº 2836 de 04/12/2014 em seu art. 3º, e conforme contido no Processo nº 71161749/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, que obtiveram resultados favoráveis em todas as etapas no processo de Avaliação de Estágio Probatório para alteração da situação funcional para **NOMEADO EFETIVO E ESTÁVEL**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 31 dias do mês de agosto de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****ANEXO ÚNICO****PORTARIA Nº 1592 /2017**

	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	ÓRGÃO	DATA DE ADMISSÃO	MÉDIA	PROCESSO
1	1043161-02	ANA PAULA BORGES DE FREITAS VELOZO	SEMAS	03/04/14	98,43	61950931
2	1223445-01	CARLA POLIANA OLIVEIRA GURGEL	SME	17/02/14	83,59	69819150
3	767522-02	CLARISSA IRINEU DE SOUSA CARRIJO	SMS	05/08/11	94,80	*
4	894141-05	DEILA AIRES DA SILVA TOLEDO	SME	18/02/14	72,72	62067152
5	1239325-01	ELIENE MARIA DE MELO SILVEIRA	SME	24/07/14	97,66	61970894
6	1225804-01	HELENA MIRANDA RIBEIRO	SME	21/02/14	88,99	61972501
7	1204882-01	JACQUELINE OTONI SIDIAO	SME	07/08/13	86,03	61972935
8	1210556-01	JAKELLINE REZENDE COELHO	SEMAS	12/09/13	95,18	61941339
9	1188119-01	JOSEFA VANDARLEIDE LALAU DE SOUSA	SME	07/03/13	96,50	61973141
10	1227084-01	LESSYE DE FATIMA SILVA FARIA	SME	25/02/14	88,06	61974822
11	1226975-01	MARCIA APARECIDA DE JESUS	SME	19/02/14	98,20	61975527
12	1185845-07	MARISA RODRIGUES OLIVEIRA	SME	18/02/14	97,60	62071931
13	817180-08	PATRICIA BAIÃO DE CASTRO	SME	24/02/14	96,20	62072954
14	1225731-01	PAULA KELLY BEZERRA ALVES	SME	21/02/14	99,66	61973877
15	992844-04	SHEILA FERREIRA DE ARAUJO	SME	17/02/14	93,87	69966918
16	1231618-01	TERESA CRISTINA RIBEIRO	SME	13/03/14	100,00	61975586

***DISPENSÁVEL PROCESSO INDIVIDUAL DEVIDO AOS PERÍODOS AVALIATIVOS SEREM ANTERIORES AO
DECRETO Nº 2836/2014.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

aos 31 dias do mês de agosto de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 1611/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23, 43 e 58, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, conforme o contido no Processo nº 62983906/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 1490/2017, de 15 de agosto de 2017,

Art. 2º - Retificar a PORTARIA-SEMGEPI Nº 0555/2015, de 01 de abril de 2015, que concedeu Estabilidade Econômica ao servidor **EUCLIDES TAVARES VIDIGAL**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 84875-01, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia, na parte relativa à data de concessão do benefício, para considerar como sendo correto, **25 de setembro de 2014**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês setembro de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1612/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1.865 de 30 de junho de 2016, bem como o fundamento no Art. 2º I,II,III, letras “a” e “b”, e § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e conforme o contido no Processo nº 64308696/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a PORTARIA-SEMGEPI Nº 0870/2015, de 13 de maio de 2015, que concedeu Abono de Permanência, ao vencimento do servidor **PAULO KRUK FILHO**, matrícula nº 330248-02, ocupante do cargo de Auxiliar de Obras Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, na parte relativa a data do início do benefício, para considerar como sendo correto **03 de julho de 2014**, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de setembro de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1613/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 70401720/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **FERNANDO MIGUEL MANCO**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, matrícula nº 206539-01, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **07/08/2002 a 06/08/2007**, para ser gozada no período de 01 de setembro de 2017 a 31 de novembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de setembro de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA N º 1620/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 701539042017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARIA ALICE DE MORAES TRINDADE**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, matrícula nº 267783-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 09 (nove) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre **06.02.2000 a 05.02.2005, 06.02.2005 a 05.02.2010 e 06.02.2010 a 05.02.2015**, para ser gozada no período de 01 de agosto de 2017 a 30 de abril de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 05 dias do mês de setembro de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 1621/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 68769604/2017,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder à servidora **RENATA KARINA BRAGA DA CRUZ NOGUEIRA SANTOS**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº 677914-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, prorrogar por mais 02 (dois) anos a **Licença para Tratar de Interesse Particular**, para ser gozada no período de 01 de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 05 dias do mês de setembro de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 1622/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, inciso VI da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 70956306/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de serviço de **NATALIA SOUSA NAZARETH**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, matrícula nº 1100262-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro social - INSS.

17.02.2003 a 29.04.2004, totalizando 01 ano, 00 mês e 14 dias.

O tempo de contribuição acima descrito soma um total de **01 ano, 00 mês e 14 dias**, líquido de efetivo serviço público, a ser averbado para os fins de aposentadoria e disponibilidade (**incluindo pela Lei Complementar nº 269, 28/10/2014**).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 05 dias do mês de setembro de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, BL. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1623/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 127, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 71093239/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbbar o tempo de serviço de **ELAINE MARTINS AMORIM CRISTINO**, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, matrícula nº 869678-02, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o período abaixo relacionado, conforme Informação Funcional nº 10486/2017, fornecida pela Gerência de Posse, Cadastros e Atualização de Dados.

28.01.2008 a 15.06.2011, totalizando 03 anos, 04 meses e 17 dias.

O tempo de contribuição acima descrito soma um total de **03 anos, 04 meses e 17 dias**, líquido de efetivo serviço público, a ser averbado para os fins de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e disponibilidade (**incluindo pela Lei Complementar nº 269, 28/10/2014**).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 05 dias do mês de setembro de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 1624/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, inciso VI da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 70959739/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de serviço de **MARILIA GOMES NEGRI**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, matrícula nº 875074-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

01.02.2007 a 01.01.2008, totalizando 00 ano, 11 meses e 01 dia.

O tempo de contribuição acima descrito soma um total de **00 ano, 11 meses e 01 dia**, líquido de efetivo serviço público, a ser averbado para os fins de aposentadoria e disponibilidade (**incluindo pela Lei Complementar nº 269, 28/10/2014**).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 05 dias do mês de setembro de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1625/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, inciso VI da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 69795480/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbear o tempo de serviço de **GLEICIENE COSME DE FREITAS**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, matrícula nº 892360-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

11.05.2001 a 31.12.2002, totalizando 01 ano, 07 meses e 20 dias,
25.02.2003 a 27.03.2008, totalizando 05 anos, 01 mês e 03 dias.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um total de **06 anos, 08 meses e 23 dias**, líquido de efetivo serviço público, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade (**incluindo pela Lei Complementar nº 269, 28/10/2014**).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 05 dias do mês de setembro de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1626/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, inciso VI da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 47880084/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de serviço de **BERTOLDO CHRISTINO PEREIRA**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, matrícula nº 451290-03, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Canápolis - BA.

01.02.1982 a 31.01.1985, totalizando 03 anos, 00 mês e 00 dia.

O tempo de contribuição acima descrito soma um total de **03 anos, 00 mês e 00 dia**, líquido de efetivo serviço público, a ser averbado para os fins de aposentadoria e disponibilidade (**incluindo pela Lei Complementar nº 269, 28/10/2014**).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 05 dias do mês de setembro de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 1627/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 223, da Lei Complementar nº 011- Estatuto dos Servidores Público do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 70717522/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **CINTHYA LARA ESPINOLA DE MATOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, matrícula nº 372560-06, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, sem prejuízos da remuneração, **“Licença Maternidade”** proporcional de 94 (noventa e quatro) dias consecutivos, para ser gozada no período de 05 de julho de 2017 a 06 de outubro de 2017 conforme Certidão de Nascimento nº **027292 01 55 2017 1 00109 139 0024239 84**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 05 dias do mês de setembro de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1628/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 223, da Lei Complementar nº 011- Estatuto dos Servidores Público do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 70032261/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **JESSICA TALLYTA ALVES BARRETO**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, matrícula nº 1329332-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, sem prejuízos da remuneração, “**Licença Maternidade**” proporcional de 95 (noventa e cinco) dias consecutivos, para ser gozada no período de 02 de maio de 2017 a 04 de agosto de 2017 conforme Certidão de Nascimento nº **024919 01 55 2017 02558 096 0521696 17**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 05 dias do mês de setembro de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 1629/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 71120295/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ISMALEY SANTOS LACERDA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 969567-01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, para ser gozada no período de 21 de agosto de 2017 a 20 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 05 dias do mês de setembro de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1630/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 63320293/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito o item 06 da **PORTARIA Nº 2410/2015**, de 03 de dezembro de 2015, que concedeu 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade** ao servidor **PAULO HENRIQUE QUEIROZ ROCHA**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº 1031996-01, lotado na Controladoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 05 dias do mês de setembro de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1631/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, inciso VI da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 71252876/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de serviço de **DIVINO SABA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Posturas, matrícula nº 81493-01, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social.

16.02.1976 a 26.09.1979, totalizando 03 anos, 04 meses e 11 dias.

O tempo de contribuição acima descrito soma um total de **03 ano, 04 meses e 11 dias**, líquido de efetivo serviço público, a ser averbado para os fins de aposentadoria e disponibilidade (**incluindo pela Lei Complementar nº 269, 28/10/2014**).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 05 dias do mês de setembro de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 1632/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 223, da Lei Complementar nº 011- Estatuto dos Servidores Público do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 70582376/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **KELRY ALVES GONCALVES**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, matrícula nº 1334735-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, sem prejuízos da remuneração, **“Licença Maternidade”** proporcional de 143 (cento e quarenta e três) dias consecutivos, para ser gozada no período de 21 de junho de 2017 a 10 de novembro de 2017 conforme Certidão de Nascimento **nº 026732 01 55 2017 1 00317 050 0119499 71**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 05 dias do mês de setembro de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1633/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 223, da Lei Complementar nº 011- Estatuto dos Servidores Público do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 70592096/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **GLENNYHA FERNANDES DUARTE**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, matrícula nº 1269160-03, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, sem prejuízos da remuneração, **“Licença Maternidade”** proporcional de 131 (cento e trinta e um) dias consecutivos, para ser gozada no período de 24 de junho de 2017 a 01 de novembro de 2017 conforme Certidão de Nascimento nº 024729 01 55 2017 1 00403 036 0234772 39.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 05 dias do mês de setembro de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 1634/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Incisos IV e VI, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 71098605/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de serviço de **MARCELINA NELIS PEREIRA LUCAS**, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, matrícula nº 301558-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

05.07.1983 a 31.01.1986, totalizando 02 anos, 06 meses e 26 dias.

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 02 anos, 06 meses e 26 dias**, líquido de efetivo serviço privado, a ser averbado para os fins de aposentadoria, e disponibilidade.

29.08.1989 a 31.12.1991, totalizando 02 anos, 04 meses e 02 dias.

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 02 anos, 04 meses e 02 dias**, líquido de efetivo serviço público, a ser averbado para os fins de aposentadoria e disponibilidade (**incluindo pela Lei Complementar nº 269, 28/10/2014**).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 06 dias do mês de setembro de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1635/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 71086321/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de serviço de **MARIA JOSE RODRIGUES DE SOUSA**, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, matrícula nº 538302-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

01.03.1980 a 01.03.1987, totalizando 07 anos, 00 mês e 01 dia.

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 07 anos, 00 mês e 01 dia**, líquido de efetivo serviço privado, a ser averbado para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 06 dias do mês de setembro de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1636/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 70925761/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de serviço de **EVA RIBEIRO SANTANA COSTA**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, matrícula nº 630497-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

01.01.1980 a 05.05.1980, totalizando 00 ano, 04 meses e 05 dias,
28.01.1987 a 11.04.1988, totalizando 01 ano, 02 meses e 14 dias.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 01 ano, 06 meses e 19 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 06 dias do mês de setembro de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 1637/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 71137317/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de serviço de **EDVALDO RODRIGUES DE MORAES**, ocupante do cargo de Analista em Organização e Finanças, matrícula nº 99538-01, lotado na Controladoria Geral do Município, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

01.09.1981 a 11.02.1982, totalizando 00 ano, 05 meses e 11 dias.

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 00 ano, 05 meses e 11 dias**, líquido de efetivo serviço privado, a ser averbado para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 06 dias do mês de setembro de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1638/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1.865 de 30 de junho de 2016, bem como o fundamento no Art. 2º I,II,III, letras “a” e “b”, e § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e conforme o contido no Processo nº 69424473/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **ELIETE MONGE DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, matrícula nº 185574-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Abono de Permanência** no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia – IPSM, retroativo a 07 de agosto de 2017, enquanto permanecer em atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 06 dias do mês de setembro de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1639/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Incisos IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 71095053/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbear o tempo de serviço de **LUCILIA VALQUIRIA MARCAL CIRQUEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, matrícula nº 211567-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

05.10.1976 a 17.01.1980, totalizando 03 anos, 03 meses e 13 dias,
04.02.1980 a 10.11.1981, totalizando 01 ano, 09 meses e 07 dias.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 05 anos, 00 mês e 20 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria, e disponibilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 06 dias do mês de setembro de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 1640/2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 223, da Lei Complementar nº 011- Estatuto dos Servidores Público do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 70560470/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **KELLY COELHO COSTA BARRETO**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, matrícula nº 1334743-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, sem prejuízos da remuneração, “**Licença Maternidade**” proporcional de 73 (setenta e três) dias consecutivos, para ser gozada no período de 21 de junho de 2017 a 01 de setembro de 2017 conforme Certidões de Nascimento nº 025023 01 55 2017 1 00324 109 0153871 64 e 025023 01 55 2017 1 00324 108 0153870 66.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 06 dias do mês de setembro de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2017 - SRP

A Secretaria Municipal de Administração, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Esporte- SME, por meio do Gerente de Pregões, nomeado pelo Decreto Municipal nº 933/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, nesta Secretaria, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Lote, a ser realizada em sessão pública eletrônica, por meio do Sistema Eletrônico do Banco do Brasil a partir das **14:30 horas** (horário de Brasília-DF) do dia **05 de outubro de 2017**, através do site: www.licitacoes-e.com.br, Processo n.º **70429934/2017**, Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos (bola de futebol, bola de voleibol, rede de voleibol, medalhas e outros), em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços. O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço citado abaixo ou no site www.goiania.go.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Paço Municipal – Avenida do Cerrado nº. 999, Térreo, Bloco B, Goiânia-GO.

Fone: (062) 3254-6320 e e-mail: semad@semad.goiania.go.gov.br

Goiânia, 15 de setembro de 2017.

RENATO GARCIA PEREIRA
Gerente de Pregões

RODRIGO MELO
Secretário

www.goiania.go.gov.br

**Secretaria Municipal de Saúde****AVISO DE LICITAÇÃO – SAÚDE****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2017 – SAÚDE****Início de acolhimento de propostas dia 19/09/2017****Propostas recebidas até às 08h00min do dia 02/10/2017****Abertura das propostas eletrônicas às 08h01min do dia 02/10/2017****Início da sessão de disputa de lances às 09h00min do dia 02/10/2017**

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Calçados de segurança a serem utilizados pelos servidores das unidades de urgência da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM - condicionado à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte em atendimento ao Decreto nº 8.538 de 08/10/2015 o qual normatiza a exclusividade da participação destas empresas em itens de licitações cujos valores unitários somem o valor máximo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

PROCESSO Nº: 69806112/2017**INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS****TELEFONE/FAX: (0xx62) 3524-1628**

Retire e Acompanhe o Edital: no site www.saude.goiania.go.gov.br, www.publinexo.com.br ou solicite via e-mail: celsms.goiania@gmail.com ou cel@sms.goiania.go.gov.br

Goiânia, 13 de Setembro de 2017.

**Cleide Alves da Silva Simão
Pregoeira**

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2017.

Processo: 7.022.564-6/2017.

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia – IPSM.

Contratado: Instituto Euvaldo Lodi - IEL (CNPJ: 01.647.296/0001-08).

Objeto: O presente termo Aditivo tem por objeto a Rerratificação dos seguintes itens do Contrato n.º 003/2017: (i) Cláusula Fundamento; (ii) Item 4.1 da Cláusula Quarta; (iii) Item 16.2 da Cláusula Décima Sexta, em atendimento ao Despacho/Diligência – CHEFAD nº 0933/2017 da Controladoria Geral do Município, a saber:

FUNDAMENTO

Onde se lê:

“**FUNDAMENTO:** O presente Termo do Contrato decorre do processo nº 70225646 com amparo legal no inciso XIII do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, com alteração posterior, e inciso I, do art. 17, do Decreto Municipal nº 2906, de 30.09.2015 e 2119 de 28.08.2014.”

Lê-se:

“**FUNDAMENTO:** O presente Termo do Contrato decorre do processo nº 70225646 com amparo legal no inciso XIII do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, com alteração posterior, do Decreto Municipal nº 2119, de 28.08.2014, no Art. 7º, XIX, do Decreto Municipal nº 1639, de 09.05.2017, e do Despacho nº 1599/2017, do Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia.”

Item 4.1 da Cláusula Quarta

Onde se lê:

“4.1 - A vigência do contrato será de até 8 (oito) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, devendo a contratada viabilizar a estrutura necessária para o fiel cumprimento do prazo estabelecido, podendo em caráter excepcional ser solicitado ao IPSM, o aditamento ao prazo original definido, respeitado o disposto no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93”.

(Continua na próxima página)

Av. B nº155 Setor Oeste Goiânia – GO
Cep.: 74110-030 - Tel.: 55 62 3524-5831
ipsm@goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia

Continuação do Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 003/2017 – IPSM – pág. 2/6.

Lê-se:

“4.1 - A vigência do contrato será de até 8 (oito) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, devendo a contratada viabilizar a estrutura necessária para o fiel cumprimento do prazo estabelecido, podendo, em caráter excepcional, ser solicitado ao IPSM o aditamento ao prazo original definido, respeitado o disposto no Art. 57, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93”.

Item 16.2 da Cláusula Décima Sexta

2.3. Por este instrumento torna-se sem efeito o item 16.2 da Cláusula Décima Sexta, passando esta a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

“16.1. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** em 8 (oito) parcelas mensais iguais e sucessivas no valor de R\$22.967,50 (vinte e dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) cada, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo **CONTRATADO** no dia 10 (dez) de cada mês, a partir do início dos serviços.

16.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

16.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados e aos materiais empregados.

16.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

(Continua na próxima página)

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia

Continuação do Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 003/2017 – IPSM – pág. 3/6.

16.5. A sustação do pagamento devido à Contratada se revelará cabível nas seguintes hipóteses:

16.5.1. Descumprimento de obrigação relacionada com o objeto contratado;

16.5.2. Débitos da CONTRATADA no que diz respeito ao pagamento de multas impostas ao longo do contrato;

16.5.3. Pendência trabalhista e de verbas devidas à seguridade social em nome da contratada e referentes à execução do contrato sob exame.

16.6 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 29 da Lei 8.666/1993.

16.7.1 Não estando o contratado cadastrado no SICAF, deverão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões ou convocado o contratado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências legais de regularidade.

16.8. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

16.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

16.10. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

16.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

(Continua na próxima página)

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia

Continuação do Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 003/2017 – IPSM – pág. 4/6.

16.12. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

16.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.”

Lê-se:

“16.1. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** em 8 (oito) parcelas mensais iguais e sucessivas no valor de R\$22.967,50 (vinte e dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) cada, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo **CONTRATADO** no dia 10 (dez) de cada mês, a partir do início dos serviços.

~~16.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993. – Sem efeito.~~

16.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados e aos materiais empregados.

16.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

16.5. A sustação do pagamento devido à Contratada se revelará cabível nas seguintes hipóteses:

16.5.1. Descumprimento de obrigação relacionada com o objeto contratado;

16.5.2. Débitos da CONTRATADA no que diz respeito ao pagamento de multas impostas ao longo do contrato;

(Continua na próxima página)

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia

Continuação do Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 003/2017 – IPSM – pag. 5/6.

16.5.3. Pendência trabalhista e de verbas devidas à seguridade social em nome da contratada e referentes à execução do contrato sob exame.

16.6 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 29 da Lei 8.666/1993.

16.7.1 Não estando o contratado cadastrado no SICAF, deverão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões ou convocado o contratado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências legais de regularidade.

16.8. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

16.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

16.10. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

16.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

16.12. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

16.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.”

(Continua na próxima página)



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia

Continuação do Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 003/2017 – IPSM – pág. 6/6.

Da Ratificação

Ratificam-se as demais cláusulas e condições inicialmente pactuadas no Contrato n.º 003/2017.

Fundamento legal: Artigo 65 da Lei n.º 8.999/1993.

Data da assinatura: 18 de setembro de 2017.

Signatários: Silvio Antônio Fernandes Filho – Pelo Contratante.

Humberto Rodrigues de Oliveira – Pela Contratada.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia IMAS**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
EDITAL: Nº. 001/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA

DESPACHO PRES./IMAS: Nº. 2094/2017

Considerando o Edital de Credenciamento Nº. 001/2016 cujo objeto Constitui o Credenciamento, em regime simplificado, de Prestadores de Serviço de Saúde Pessoa Física, com especialidade em Psicoterapeuta, para prestarem serviços aos usuários IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados e portando guias próprias do CREDENCIANTE;

Considerando o Interesse público;

Considerando o disposto no artigo 25 e seus incisos da Lei Federal nº 8666/1993.

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais consoante o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Autorizar a contratação dos Profissionais Pessoa Física CÉLIA REGINA SOUSA GONDIM, CPF Nº. 120.220.801-06 através do Edital de Credenciamento Nº 001/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS - IMAS, 14 dias do mês de setembro de 2017.**

Sebastião Peixoto Moura
Presidente
Decreto Nº. 054/2017



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 216/2014

Dispõe sobre o Distrato Unilateral do contrato nº 216/2014, firmado entre o IMAS e FUNDAÇÃO BANCO DE OLHOS DE GOIAS, nas cláusulas e condições que seguem:

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Avenida Paranaíba, quadra 72, lotes 18/20, nº 1.413, Setor Central, CEP 74.025-125, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor **SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 012.683.091-68, residente nesta Capital, doravante denominado **DISTRATANTE**, por força do presente termo e em conformidade com o disposto no Artigo 79, I, da Lei 8666/1993, resolve formalizar o Distrato do Contrato de nº 216/2014 onde figura o profissional Pessoa Jurídica **FUNDAÇÃO BANCO DE OLHOS DE GOIAS**, CNPJ nº 02.600.740/0001-94, estabelecida na Rua Couto Magalhães, Nº 50, Bairro Jardim da Luz, Goiânia - Goiás, neste ato representado por Zander Campos da Silva, CPF nº 0003.323.721-20, doravante denominado **DISTRATADO**, conforme as cláusulas a seguir:

DO FUNDAMENTO: O presente Distrato fundamenta-se no artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93, observando a aplicabilidade do artigo 78, inciso XII da mesma lei, atendendo ainda ao e Despacho da Presidência nº 854/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O Presente tem por objeto o Distrato Unilateral do Contrato nº 216/2014, firmado entre o IMAS e o credenciado FUNDAÇÃO BANCO DE OLHOS DE GOIAS; CNPJ nº 02.600.740/0001-94; a partir da publicação deste.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS MOTIVOS:

O presente Distrato contratual se dá por ato unilateral, motivado pela falta de saldo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO:

Para dirimir as litigâncias decorrentes do presente Distrato fica eleito o Foro de Goiânia – Goiás, por ser o local já eleito no ato da assinatura do Contrato ora Distratado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS aos 24 dias do mês março de 2017.

PELO DISTRATANTE

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA
Presidente - IMAS

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____

Av. Paranaíba, Quadra 75, Lts. 18/20, Nº 1.413,
Setor Central, CEP: 74.025-125 - Goiânia – GO.
Tel.: (62) 3524-1183

EO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como organização social no âmbito do Município de Goiânia, inscrita no CNPJ sob o nº 07.966.540/0001-73, por meio de sua Gerência de Contratos e Licitações, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos e suas alterações, torna público o(s) **EXTRATO(S) DE CONTRATO(S) / TERMO(S) ADITIVO(S)**, referentes ao Contrato de Gestão nº 29.295.174/66.148.114– Projeto da Central de Atendimento ao Cidadão – TELECONSULTA, firmado com o Município de Goiânia/GO, através da Secretária Municipal de Saúde: referência Agosto/2017.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 2015004828**

CONTRATADA: GILVAN DA SILVA SANTOS 02035181100 - (CHAVEIRO GOIANIA)
CNPJ/MF Nº 05.958.742/0001-48
DO ADITAMENTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CHAVEIRO, PARA ATENDER O PROJETO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - TELECONSULTA – GOIÂNIA.
VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 1.598,20 (UM MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS)..

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 2014002035**

CONTRATADA: COMUNIX TECNOLOGIA E SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA
CNPJ/MF Nº 17.296.622/0001-01
DO ADITAMENTO: FORNECIMENTO DE PLATAFORMA DE TELEFONIA, PARA ATENDER O PROJETO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - TELECONSULTA – GOIÂNIA.
VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 69.992,60 (SESSENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

Alexsandro Jorge Lima
GERÊNCIA DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como organização social no âmbito do Município de Goiânia, inscrita no CNPJ sob o nº 07.966.540/0001-73, por meio de sua Gerência de Contratos e Licitações, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público o(s) EXTRATO(S) DE CONTRATO(S) / TERMO(S) ADITIVO(S), referentes ao Contrato de Gestão nº 30.373.294/64.439.898– Projeto de Desenvolvimento Tecnológico e Gestão dos Sistemas de Informações em Saúde, firmado com o Município de Goiânia/GO, através da Secretaria Municipal de Saúde - Mês de referência Agosto/2017.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 2016001345**

**CONTRATADA: BR GAAP ASSESSORIA
EMPRESARIAL EIRELI – ME
CNPJ/MF Nº 16.106.178/0001-51
DO ADITAMENTO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA
PRESTAÇÃO DE CONTAS ECONÔMICO
FINANCEIRO, PROJETO DESENVOLVIMENTO
TECNOLÓGICO
VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 29.400,00 (VINTE E
NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS)**

**ALEXSANDRO JORGE DE LIMA
Gerência de Contratos e Licitação – GECOL**

EDITAL DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

FRANCISCO GOMES ANDRADE JUNIOR, CNPJ/CPF nº 21315959000196, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada para as seguintes (s) atividade (s): CNAE - 45.30-7-03 (Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores), desenvolvida na Rua C – 137, Quadra : 317, Número 1037, Lote: 01, Jardim América, Goiânia, GO, CEP: 74.275 – 060.